

EDITAL INTERNO Nº 001/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 015/2024– PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO - PDPG**

PROCESSO Nº 23106.004851/2025-13

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (PPGSC/UnB), no uso de suas atribuições, torna público processo seletivo interno para candidaturas de discentes do programa ao Edital DPG 015/2024– Programa Permanente de Desenvolvimento de Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado PDPG.

1.2. Os recursos alocados para atender o Programa PDPG são oriundos da FAPDF, sob a gestão do DPG, e atenderão a oferta de bolsas para mestrado e doutorado, com **duração de 12 (doze) meses**. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o mestrado e de R\$ 3.100,00 (Tres mil e cem reais) para o doutorado.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deverá ler atentamente e conhecer o Edital DPG 015/2024 e, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos em conformidade com o item 4 do referido edital :

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;
- b) Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
- c) Estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- d) Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;
- e) Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria 2 remunerada;
- f) Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
- g) Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
- h) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- i) Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;
- j) As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições ocorrerão no prazo indicado no cronograma, item 4.1, exclusivamente por e-mail. A documentação, completa, deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br (Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduações da FS), escrevendo no assunto: “**PPGSC - Edital Interno nº 001/2025 - Nome do(a) Discente**”.

3.2. Para inscrição o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no PPGSC deverá enviar documentos especificados abaixo (**todos em formato PDF**) a seguir:

- a) Formulário do Candidato (Anexo I);
- b) Histórico escolar da pós-graduação do(a) candidato(a) (disponível no SIGAA);
- c) Currículos Lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), atualizados, em que constem todo e qualquer produto contabilizado nos campos do Anexo II.
- d) Quadro de pontuação da produção discente e do orientador constante no Anexo II com indicação da pontuação atribuída a cada produto.
- e) Documentação comprobatória do quadro de pontuação da produção DISCENTE constante no quadro do Anexo II enviada em um arquivo PDF único.

3.3. A falta de qualquer documento, de assinaturas onde requerido ou qualquer inveracidade de pontuação, resultará em desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERIODO	ETAPA
17/01 a 23/01/2025	Inscrições por e-mail
24 a 26/01/2025	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPG
27/01/2025	Resultado Provisório
28/01/2025	Pedido de Reconsideração
29/01/2025	Resultado Final

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. “O PPGSC poderá classificar **até dois candidatos(as)**. O/a segundo/a candidato será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação” (Edital DPG/UnB Nº 015/2024 - Bolsas Mestrado e Doutorado 2024/2025 Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – PDPG).

5.2. O processo seletivo e os critérios de classificação dos candidatos têm como base o disposto na Instrução Normativa 001/2024 do PPGSC, em seu Art.6º e será constituído por 2 (duas) etapas:

5.2.1. Etapa1: Priorização, segundo estratos de avaliação a seguir:

- I - 1º Discentes que ingressaram pelas vagas das ações afirmativas.
- II - 2º Discentes que ingressaram como aluno estrangeiro
- III - 3º Demais candidatos

5.2.2. Etapa 2: Avaliação de currículo de discente e do docente conforme disposto nos Art 7º a Art.13º.

5.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com os estratos de avaliação, tendo como prioridade os estudantes inscritos segundo a ordem dos estratos da Etapa1. Quando houver mais de um candidato no mesmo estrato será aplicada a Etapa 2: Avaliação do currículo do discente e docente, exceto para os discentes oriundos de política de ações afirmativas da UnB.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao enviar a candidatura, o candidato assume total e inteira responsabilidade em, nos prazos indicados no edital DPG 015/24, cumprir com as normas de prestação de contas indicadas no item 9 (DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS) do referido edital.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos a deliberação da Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGSC.



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leao Tavares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/01/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12274677** e o código CRC **3FAA0CC1**.

EDITAL INTERNO Nº 001/2025**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 015/2024– PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO – PDPG****ANEXO I****1. Dados Pessoais:**

Nome:	
Matrícula:	
E-Mail:	
Cotista:	
Dados bancários	
Nome do banco:	Conta corrente no.:
No. do Banco:	Agência no.:

2. Dados do projeto:

Nome do orientador(a):	
Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	
Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	

* OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB.

** OBS: EM CASO POSITIVO, É NECESSÁRIO INFORMAR SE O PROJETO DE PESQUISA EM QUESTÃO FOI SUBMETIDO AO COMITÊ DE ÉTICA DA RESPECTIVA ÁREA ANEXANDO DOCUMENTO DE APROVAÇÃO POR UM DOS COMITÊS QUE COMPÕEM O SISTEMA CEP/CONEP; CASO O PARECER NÃO TENHA SIDO HOMOLOGADO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO (CAAE).

EDITAL INTERNO Nº 001/2025**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 015/2024– PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO – PDPG****ANEXO II**

1. Preencha o **quadro de pontuação da produção discente** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação comprobatória deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Iniciação científica/ PET Saúde (institucionalizada, por ano completo de participação)	10 pontos por ano completo	20 pontos	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou residência	10 pontos, curso completo	10 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Sem limite de pontuação	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	10 pontos	
Resumos em congressos nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 1 ponto Internacionais: 2 pontos	10 pontos	
SOMA			

*nesses itens contabilizar apenas a produção dos últimos quatro anos mais o ano vigente. Se for contabilizada produção fora do período a candidatura será desclassificada como um todo.

EDITAL INTERNO Nº 001/2025**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 015/2024– PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO – PDPG**

2. Preencha o **quadro de pontuação da produção do(a) docente orientador(a)** abaixo de acordo com o Currículo Lattes. Não é necessário o envio de documento comprobatória.

*

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Sem limite de pontuação	
Patentes nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	30 pontos	
Livros publicados	Nacionais: 10 pontos Internacionais: 20 pontos	20 pontos	
SOMA			

*nesses itens contabilizar apenas a produção dos últimos quatro anos mais o ano vigente. Se for contabilizada produção fora do período a candidatura será desclassificada como um todo.

Eu, discente candidato à bolsa de estudo declaro que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras e foram atentamente conferidas por mim.

Nome e assinatura do(a) discente:

(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)

Eu, orientador(a) do(a) candidato(a) à bolsa de estudo declaro ciência as informações contidas nesse formulário.

Nome e assinatura do(a) orientador(a):

(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)